

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*

30882120230005-016331

4. UF Ente Recebedor:

TO

5. Ente Recebedor:*

MUNICIPIO DE TOCANTINIA

6. CNPJ Ente Recebedor:*

02.070.712/0001-02

7. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 63.758,66

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome*

Ulisses Silva Reis

11. Cargo*

Secretário Executivo de Cultura

12. Telefone*

(63) 98434-5929

13. E-mail*

pnabtocantinia@gmail.com

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Não

15.

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

16. Nome*

Ivanilde da Silva Monteiro

17. Cargo*

Secretária Municipal de Cultura

18. Telefone*

(63) 98434-5929

19. E-mail*

pnabtocantinia@gmail.com

20.

Processo de Participação Social

21. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

Durante a 1ª Reunião da Lei Aldir Blanc II em Tocantínia, houve um processo de participação social significativo, envolvendo a sociedade civil e agentes culturais do município. O diálogo foi realizado de forma presencial no Auditório da Câmara dos Vereadores de Tocantínia, no dia 03 de julho de 2024, às 19 horas, conforme registrado na ATA 001/2024.

A reunião contou com a presença de 24 agentes de cultura, incluindo representantes de quadrilhas juninas, cultura indígena, cultura tradicional, áudio visual, associações, artistas, grupos coletivos de artesãos e de teatro. Essa diversidade de participantes demonstra a abrangência do processo de diálogo com a sociedade civil, permitindo a representatividade de diferentes segmentos culturais.

Além disso, a presença da Consultora Lêda Galvão Matias, especializada em assessoria, treinamento, capacitação e implantação da Lei Aldir Blanc II, contribuiu para enriquecer o debate e esclarecer dúvidas dos participantes. A consultora apresentou a Lei Aldir Blanc II, destacando seus principais pontos e benefícios para a classe cultural de Tocantínia, promovendo assim um maior entendimento sobre o tema.

É importante ressaltar que a realização de oficinas de elaboração de projetos, conduzidas pela consultora Lêda Galvão, também faz parte do processo de participação social, visando capacitar os artistas locais e garantir uma maior eficiência na apresentação das propostas. Essas oficinas representam um espaço de aprendizado e troca de experiências entre os agentes culturais, fortalecendo a participação ativa da sociedade civil no desenvolvimento cultural do município.

Durante o encontro foi informado que o edital de fomento cultural, no valor de R\$ 63.757,93, será publicado no dia onze de julho de 2024. Foi acordado que serão contemplados seis projetos na categoria de Fomento à Execução de Ações Culturais, no valor de R\$ 10.095,00 cada um, onde será concedido apoio para realização de projetos de artesanatos, bandas musicais, grupos de teatro, quadrilhas juninas e afins, bem como a realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior. Sendo três vagas destinadas à ampla concorrência, uma vaga para cota indígena, uma vaga para cota de negros e uma vaga para cota de pessoas com deficiência.

Ressalta-se que 5% do valor total do recurso será destinado para o custeio de estrutura e ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

22. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

Portal Foco Tocantinense <https://focotocantinense.com.br/?p=7939>

Tocantínia realiza a primeira consulta pública da Política Nacional da Lei Aldir Blanc com artistas e produtores culturais

Portal Notícia 1 [https://www.n1to.com.br/noticia/7494/tocantinia-](https://www.n1to.com.br/noticia/7494/tocantinia-realiza-a-primeira-consulta-publica-da-politica-nacional-da-lei-aldir-blanc-com-artistas-e-produtores-culturais)

[realiza-a-primeira-consulta-publica-da-politica-nacional-da-lei-aldir-blanc-com-artistas-e-produtores-culturais](https://www.n1to.com.br/noticia/7494/tocantinia-realiza-a-primeira-consulta-publica-da-politica-nacional-da-lei-aldir-blanc-com-artistas-e-produtores-culturais) Tocantínia realiza a primeira consulta pública da Política Nacional da Lei Aldir Blanc com artistas e produtores culturais

Tocantínia realiza a primeira consulta pública da Política Nacional da Lei Aldir Blanc com artistas e produtores culturais

<https://lealjunior.com.br/tocantinia-realiza-a-primeira-consulta-publica-da-politica-nacional-da-lei-aldir-blanc-com-artistas-e-produtores-culturais/>

23.

Metas

24. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	R\$ 60.570,73	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	6	Sim

(Decreto
11.453/2023)

25. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	3.187,93	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

26. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

27.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

28. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

Serão promovidas ações culturais em regiões periféricas urbanas e rurais, visando descentralizar o acesso à cultura e promover a inclusão social. Isso pode incluir oficinas, apresentações artísticas, exposições, festivais e outras atividades que levem a cultura para além dos centros urbanos.

Serão desenvolvidas ações culturais específicas para atender às demandas e particularidades das comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outros. Isso pode envolver a valorização e preservação das tradições culturais desses grupos, bem como o estímulo à produção artística local.

29. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

1. Reserva de vagas para ampla concorrência e cotas:

Serão destinadas vagas específicas para ampla concorrência, bem como cotas para grupos específicos, como indígenas, negros e pessoas com deficiência. Essa medida visa promover a equidade e a inclusão de diferentes segmentos da sociedade nas oportunidades culturais.

2. Capacitação e apoio técnico:

Serão oferecidas oficinas de elaboração de projetos e capacitações para os agentes culturais, visando auxiliá-los na montagem de propostas de forma correta e clara. Essa ação busca garantir que todos os interessados tenham acesso às informações necessárias para participar dos processos culturais.

3. Valorização da diversidade cultural:

Serão incentivadas ações que promovam a diversidade cultural, valorizando as tradições locais, as manifestações artísticas de diferentes grupos e a preservação do patrimônio cultural. Isso contribui para a promoção da igualdade e o respeito à pluralidade cultural.

4. Transparência e participação social:

Será garantida a transparência nos processos de seleção e distribuição de recursos, bem como a participação ativa da sociedade civil nas decisões relacionadas à cultura. Essa abertura e diálogo fortalecem a democracia cultural e a representatividade dos diversos atores envolvidos.

30.

Informações sobre Sistema de Cultura local

31. Possui Conselho de Cultura?*

Sim

32. Possui Plano de Cultura?*

Em elaboração

33. Possui Fundo de Cultura?*

Não

34.

Termos e Condições

35.

Aceito

36.

Aceito

